



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO  
ÓRGÃO ESPECIAL**

**RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 158, DE 22 DE FEVEREIRO DE 1995**

CERTIFICO E DOU FÉ que o **Egrégio Órgão Especial do Tribunal Superior do Trabalho**, em Sessão Ordinária, hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Ministro-Presidente, José Ajuricaba da Costa e Silva, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Ministros Guimarães Falcão, Ermes Pedro Pedrassani, Hylô Gurgel, José Calixto, Ursulino Santos, José Luiz Vasconcellos, Ney Doyle, Cnéa Moreira, Manoel Mendes e Galba Velloso,

**RESOLVEU,**

por unanimidade, determinar a republicação do Artigo 338, do Regimento Interno, no Diário da Justiça da União, para adequar o texto à redação aprovada: "Art. 338 - Cabe agravo regimental, no prazo de oito dias, para o Órgão Especial, Seção Especializada e Turmas, observada a competência dos respectivos Órgãos: ".

Sala de Sessões, 22 de fevereiro de 1995.

**LUZIA DE ANDRADE COSTA FREITAS**  
**Diretora da Secretaria-Geral de Coordenação Judiciária**

(Of. nº 27/95)  
(DIAS: 03,06 e 07/03/95)